



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura e, no uso de suas atribuições legais, tudo nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO OFICIAL** da Prova Objetiva realizada em 05 de março de 2017, para contratação de **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)**, **Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental)** e **Professor de Educação Básica III (Educação Artística)** e **Professor de Educação Básica III (Educação Física)**, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para fins de substituição temporária de professores legalmente afastados, conforme dispõe no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 016/2012:

1- GABARITOS

a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

01- D	06- D	11- C	16- D
02- C	07- C	12- D	17- C
03- C	08- B	13- C	18- C
04- C	09- D	14- B	19- A
05- A	10- B	15- A	20- D

b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (Educação Física)

01- D	06- C	11- B	16- C
02- A	07- D	12- D	17- C
03- D	08- B	13- C	18- C
04- A	09- C	14- C	19- B
05- C	10- D	15- A	20- D

c) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (Educação Artística)

01- D	06- A	11- B	16- C
02- A	07- D	12- B	17- C
03- D	08- B	13- C	18- B
04- C	09- B	14- D	19- D
05- C	10- B	15- D	20- C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

2- DOS RECURSOS

2.1- O prazo para a interposição de recurso é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município ou no sítio da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br).

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, dirigido à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 06 de março de 2017.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Diretor do Depto. de Educação